



**CLIPPING INTERNET**  
**10/05/2019 ATÉ 10/05/2019**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	1
	1.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	2
	1.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	1.4 SITE G1 MARANHÃO.....	4
	1.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	5
	1.6 SITE MA 10.....	6 7
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	8
	2.2 SITE G1 MARANHÃO.....	9
	2.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	10
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG DO FOGUINHO.....	11 12
	3.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	13
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....	14
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG JO FERNANDES.....	15
6	PRECATÓRIOS	
	6.1 SITE MA 10.....	16 17
	6.2 SITE SINDJUS.....	18 19
	6.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	20
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 SITE SINDJUS.....	21
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	22
	8.2 SITE IMIRANTE.COM.....	23
	8.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	24
	8.4 SITE MA 10.....	25
	8.5 SITE PORTAL JG.....	26
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 SITE PORTAL JG.....	27

## **Prefeito e ex-prefeito de Aldeias Altas são acusados de crimes previdenciários**

O atual e o ex-prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto e José Benedito Tinoco, respectivamente, são alvos de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) em função de irregularidades no fundo previdenciário do Município.

A ACP é assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, Francisco de Assis da Silva Júnior. A manifestação é baseada em representação, feita em 2009, pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Aldeias Altas (Sintrap/AA), relatando a falta de fiscalização interna e controle do fundo previdenciário municipal.

O município de Aldeias Altas é Termo Judiciário de Caxias.

Em 2009, o Ministério Público requisitou ao ex-prefeito, José Benedito Tinoco, o envio de documentos que comprovassem a instalação do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e a publicação bimestral de demonstrativos financeiros e orçamentários do fundo, referentes aos 12 meses anteriores, além do envio de extrato anual aos segurados, como determina a legislação.

Apesar de solicitar prorrogação de 90 dias no prazo dado pelo MPMA, o ex-prefeito somente encaminhou a lei e a portaria de nomeação de membros do Conselho de Administração, mas não apresentou nenhum demonstrativo financeiro do fundo.

“A partir de agosto de 2010, houve sucessivos pedidos de prorrogação de prazos, tornando evidente, a tentativa do gestor público de ocultar do Ministério Público o não repasse das contribuições devidas ou mesmo a utilização irregular”, afirma o representante do MPMA.

Segundo o promotor de justiça, eram encaminhadas informações mas sem mencionar sobre o repasse das contribuições previdenciárias ao fundo.

Diferença - Entretanto, a prestação de contas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) indicou diferença de R\$ 99,7 mil entre os valores informados e os valores comprovados do saldo financeiro do Fundo nos meses de fevereiro a dezembro de 2009, que somou R\$ 9.972.878,76. O saldo teria sido investido à taxa de 1%, cujos rendimentos não figuram nos cofres do fundo.

A 1ª Promotoria de Justiça de Caxias também requereu ao atual prefeito, José Reis Neto, o encaminhamento dos extratos do fundo no período de janeiro de 2009 a julho de 2013, para verificar a realização dos depósitos. Os documentos não foram apresentados.

Para o MPMA, a omissão no envio das informações demonstrou que nem o ex-prefeito e o prefeito faziam depósitos com regularidade no fundo, causando prejuízo aos cofres públicos.

Pedidos - O MPMA pede a condenação do ex-prefeito e do prefeito, por improbidade administrativa, implicando em punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Entre as penalidades também estão a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Para quantificar o prejuízo ao erário e garantir o devido ressarcimento dos valores, o MPMA também solicita que o prefeito José Reis Neto encaminhe a relação de todos os débitos do Município de Aldeais Altas nos períodos de 2008 até 2016, por não repasse das contribuições previdenciárias, incluindo eventuais parcelamentos.

## **PF cumpre 14 mandados de prisão preventiva contra quadrilha especializada em assaltos aos Correios no Maranhão**

Resultado de imagem para foto policia federalA Polícia Federal do Maranhão deflagrou nesta sexta-feira (10) a operação 'Trabalho Espúrio' com o objetivo de desarticular uma quadrilha especializada em assaltos às agências dos Correios no estado. A operação foi realizada por meio da Delegacia de Combate aos Crimes contra o Patrimônio (DELEPAT).

Os agentes cumpriram 14 mandados de prisão preventiva e outros quatro mandados de busca e apreensão em São Luís e no município de Cajari, localizado a 200 km da capital. Os mandados foram expedidos pelo juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal de São Luís

De acordo com a PF, o grupo criminoso é composto por 14 pessoas que foram responsáveis por 17 assaltos em agências dos Correios dos municípios de Bacabeira, Humberto de Campos, Paço do Lumiar, Raposa, Matões do Norte, Pinheiro, São Bento, Cururupu, Anapurus, Raposa, Vitorino Freire e em São Luís. As investigações apontam que mais de R\$ 893 mil reais foram roubados durante os assaltos.

Segundo a Polícia Federal do Maranhão, a operação foi denominada 'Trabalho Espúrio' por conta da situação peculiar do líder da quadrilha cumprir regime semiaberto, aproveitando do horário de trabalho para fazer um levantamento das agências a serem assaltadas e participar dos assaltos.

Os investigados serão indiciados pelos crimes de roubo qualificado, organização criminosa previsto no artigo 157 do Código Penal Brasileiro e o artigo 2º da Lei nº 12.850/2013.

# 12 internos da Unidade Prisional de Chapadinha são beneficiados com saída temporária do Dia das Mães

Doze (12) internos da Unidade Prisional de Ressocialização - UPR de Chapadinha serão beneficiados nesta sexta-feira (10) com a saída temporária do Dia das Mães.

Os beneficiados poderão deixar a unidade prisional partir das 08:00h e deverão retornar até às 18h da próxima segunda-feira (13) .

Sobre a saída temporária :

Segundo a Lei de Execuções Penais, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária . Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena .

A Portaria determina que os recuperandos beneficiados com a saída temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares . Os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações .

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso . A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado .

Fonte: Blog do Wagner Nascimento

## **12 internos da Unidade Prisional de Chapadinha são beneficiados com saída temporária do Dia das Mães**

Postado por blog do foguinho às 22:51

Foto : Arquivo

Doze (12) internos da Unidade Prisional de Ressocialização - UPR de Chapadinha serão beneficiados nesta sexta-feira (10) com a saída temporária do Dia das Mães.

Os beneficiados poderão deixar a unidade prisional partir das 08:00h e deverão retornar até às 18h da próxima segunda-feira (13) .

Sobre a saída temporária :

Segundo a Lei de Execuções Penais, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária . Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semi-aberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena .

A Portaria determina que os recuperandos beneficiados com a saída temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares . Os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações .

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender as condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso . A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado .

Fonte: Blog do Wagner Nascimento

## **Empresa aérea é condenada por não fornecer assentos contratados**

A TAM Linhas Aéreas (atual Latam) foi condenada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 12 mil - R\$ 6 mil para cada um - a um casal de São Luís que contratou assento especial, conhecido como "Espaço Mais", e não teve o serviço fornecido para um voo com 8 horas de duração, de Miami (EUA) para São Paulo. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) entendeu que o homem, com estatura de 1,92m, e a mulher, com saliência óssea na coluna, conhecida como "bico de papagaio", sofreram danos morais e materiais, tendo, por vezes, que ficarem em pé durante o voo.

O casal alegou que comprou o assento qualificado por uma questão de necessidade, em decorrência da estatura do passageiro. Em sustentação oral, o advogado dos dois também explicou que nos autos constam prova de que a passageira sofre de "bico de papagaio", motivos pelos quais decidiram comprar os assentos diferenciados, que não foram ofertados pela empresa aérea no momento do embarque, o que teria tornado desconfortável a longa viagem.

A juíza Stela Pereira Muniz Braga, da 10ª Vara Cível de São Luís, condenou a TAM ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 339,04, corrigido monetariamente, bem como ao pagamento de indenização por danos morais de R\$ 3 mil para cada um dos autores, também com correção monetária.

Os dois passageiros recorreram ao Tribunal, alegando que o valor atribuído a título de danos morais não correspondia ao abalo sofrido por eles e pediram majoração da quantia para valor não inferior a R\$ 10 mil.

Já a companhia aérea apelou ao TJ-MA, alegando ausência de elementos caracterizadores da responsabilidade civil em indenizar por danos morais e materiais. Pediu que a sentença fosse reformada e julgada improcedente.

### **Voto**

O desembargador Jaime Ferreira de Araújo, relator das apelações, baseou-se em provas dos autos e verificou que o casal viajou em poltronas não condizentes com as quais haviam contratado, criando desconforto e dores físicas durante todo o percurso da viagem de, aproximadamente, 8 horas, tendo que ficar em pé, por vezes.

O relator constatou falha na prestação dos serviços por parte da empresa, configurando o dever de indenizar pelos danos materiais e morais sofridos. Destacou que a solução da controvérsia encontra respaldo no Código de Defesa do Consumidor (CDC), segundo o qual a responsabilidade da companhia aérea pelos danos causados aos seus passageiros é objetiva, ou seja, responde independentemente da existência de culpa.

Jaime Araújo frisou ter sido demonstrado, de forma inequívoca, o não fornecimento dos assentos contratados pelos passageiros, caracterizando a falha na prestação dos serviços.

Em relação ao dano material, disse que os passageiros demonstraram a compra dos assentos "Espaço Mais", no valor de R\$ 169,52, que não foram oferecidos pela empresa, de modo que o valor deve ser restituído para cada um, como determinado pela sentença em primeira instância.

O magistrado também considerou incontestável a caracterização do dano moral, visto que a falha na prestação do serviço atingiu a parte psicológica dos passageiros, ultrapassando os meros dissabores. Quanto ao valor, considerando o nível do abalo sofrido, entendeu por majorá-lo de R\$ 3 mil para R\$ 6 mil para cada um.

Em sessão anterior, o desembargador Marcelino Everton acompanhou o voto do relator, para atender, em parte, aos pedidos dos passageiros, e contrário ao apelo da empresa aérea. Já o desembargador Paulo Velten votou contra o pedido de aumento feito pelo casal, e atendeu, em parte, ao pedido da TAM, mantendo os danos morais apenas para o passageiro.

Caracterizada a necessidade de novo julgamento, com quórum expandido, como determina o Código de Processo Civil (CPC), foram convocados os desembargadores Jorge Figueiredo e Cleonice Freire. Ambos, além do desembargador Paulo Velten, que modificou seu voto, concluíram que a indenização cabia aos dois passageiros e concordaram com a majoração fixada pelo relator.

(Informações do TJ-MA)

## **Comerciante relata ameaça da Seccor para confirmar propina de R\$ 150 mil a Tiago Bardal**

Em depoimento na 2ª Vara Criminal de São Luís, o comerciante Francisco de Almeida Cruz revelou que delegados da Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) ameaçaram de prendê-lo e o pai, um idoso de 75 anos, caso não confirmasse que pagou R\$ 150 mil de propina para o ex-delegado Thiago Bardal liberar uma carga de cigarro.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela chegou afirmar, durante uma entrevista coletiva realizada no ano passado, que o ex-delegado recebeu o pagamento a vantagens indevidas do comerciante.

No entanto, Cruz negou o caso e declarou, ainda, que os delegados foram na casa dos pais dele e se portaram de forma truculenta para tomar o depoimento que, inclusive, chegou a ser impresso numa lan house vizinha. "Polícia é polícia né, a gente que não tem o conhecimento fica preocupado, primeiro com a situação dos meus pais, fizeram um monte de perguntas, e um deles lá escrevendo, perguntaram onde é que tinha uma lan house, foram lá e imprimiram".

Ao ser questionado pela promotora do caso sobre quais perguntas foram feitas pelos integrantes da Seccor, Francisco disse que seriam sobre as caixas de cigarro e a propina que supostamente teria dado a Bardal. O comerciante falou, ainda, que ficou intimidado com a ação dos delegados e acabou confirmando todas as acusações.

Cruz frisou que os policiais disseram que os levariam para a sede da Superintendência. "Só que quando eles foram perguntando, eu fui confirmando, eu não sabia o que poderia acontecer comigo depois. Eu confirmei porque eu eu queria que eles fossem embora. Agiram com truculência. Disseram que eu poderia ser conduzido pra Seccor".

Procurada há duas semanas pela reportagem, a Assessoria de Imprensa da Secretaria de Segurança Pública não se manifestou. O Blog também tentou ouvir o titular da Seccor, Roberto Fortes, mas ele não se pronunciou sobre o caso.

VÍDEO EM [https://youtu.be/\\_HGcb4MHN94](https://youtu.be/_HGcb4MHN94)

Oitiva

Em meados do mês de março, o ex-delegado Tiago Bardal prestou depoimento na 2ª Vara Criminal e fez declarações bombas onde colocou o titular da SSP, Jefferson Portela, no meio de uma crise institucional com o Poder Judiciário.

Na ocasião, Bardal afirmou que Portela mandou investigar desembargadores do Tribunal de Justiça do

Maranhão. Além disso, o acusou de engavetar um pedido de reabertura do caso Décio Sá, que foi morto em abril de 2012.

## Prefeito e ex-prefeito por irregularidades previdenciárias

José Reis Neto e José Benedito Tinoco, prefeito e ex-prefeito de Aldeias Altas

O atual e o ex-prefeito de Aldeias Altas, respectivamente, José Reis Neto e José Benedito Tinoco (2009-2013), são alvos de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), em 2 de maio, em função de irregularidades no fundo previdenciário do Município. A ACP é assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, Francisco de Assis da Silva Júnior. A manifestação é baseada em representação, feita em 2009, pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Aldeias Altas (Sintrap/AA), relatando a falta de fiscalização interna e controle do fundo previdenciário municipal.

O município de Aldeias Altas é Termo Judiciário de Caxias.

### SEM RESPOSTA

Em 2009, o Ministério Público requisitou ao ex-prefeito, José Benedito Tinoco, o envio de documentos que comprovassem a instalação do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e a publicação bimestral de demonstrativos financeiros e orçamentários do fundo, referentes aos 12 meses anteriores, além do envio de extrato anual aos segurados, como determina a legislação.

Apesar de solicitar prorrogação de 90 dias no prazo dado pelo MPMA, o ex-prefeito somente encaminhou a lei e a portaria de nomeação de membros do Conselho de Administração, mas não apresentou nenhum demonstrativo financeiro do fundo.

“A partir de agosto de 2010, houve sucessivos pedidos de prorrogação de prazos, tornando evidente, a tentativa do gestor público de ocultar do Ministério Público o não repasse das contribuições devidas ou mesmo a utilização irregular”, afirma o representante do MPMA.

Segundo o promotor de justiça, eram encaminhadas informações mas sem mencionar sobre o repasse das contribuições previdenciárias ao fundo.

### DIFERENÇA

Entretanto, a prestação de contas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) indicou diferença de R\$ 99,7 mil entre os valores informados e os valores comprovados do saldo financeiro do Fundo nos meses de fevereiro a dezembro de 2009, que somou R\$ 9.972.878,76. O saldo teria sido investido à taxa de 1%, cujos rendimentos não figuram nos cofres do fundo.

A 1ª Promotoria de Justiça de Caxias também requereu ao atual prefeito, José Reis Neto, o encaminhamento dos extratos do fundo no período de janeiro de 2009 a julho de 2013, para verificar a realização dos depósitos. Os documentos não foram apresentados.

Para o MPMA, a omissão no envio das informações demonstrou que nem o ex-prefeito e o prefeito faziam depósitos com regularidade no fundo, causando prejuízo aos cofres públicos.

### PEDIDOS

O MPMA pede a condenação do ex-prefeito e do prefeito, por improbidade administrativa, implicando em punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Entre as penalidades também estão a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Para quantificar o prejuízo ao erário e garantir o devido ressarcimento dos valores, o MPMA também solicita que o prefeito José Reis Neto encaminhe a relação de todos os débitos do Município de Aldeias Altas nos

períodos de 2008 até 2016, por não repasse das contribuições previdenciárias, incluindo eventuais parcelamentos.

## **Mais de 700 presos serão beneficiados com saída temporária do Dia das Mães**

O Poder Judiciário do Maranhão está beneficiando este ano 707 apenados com a saída temporária do Dia das Mães. Eles deixaram o Sistema prisional na manhã desta quarta-feira (8). Desse total, 53 estão recebendo o benefício pela primeira vez, e irão usar tornozeleiras durante o período.

O número de presidiários beneficiados na Semana Santa este ano foi de 738 presos, mas somente 659 deixaram o presídio. Desse total, 31 não retornaram, segundo informou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).

A portaria que concedeu a saída temporária do Dia das Mães foi assinada pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Márcio Brandão.

Em 2018, foram beneficiados 617 apenados da Penitenciária de Pedrinhas, sendo que 29 presos não retornaram no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário.

## **Júri Popular condena homem acusado de tentar matar companheira em Açailândia**

Em Sessão de Júri Popular realizada nesta terça-feira (7), pela 2ª Vara Criminal de Açailândia, o acusado José Benigno de Lima foi condenado a pena de 7 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão, por tentar contra a vida de sua companheira. A sentença, assinada pelo presidente do Tribunal do Júri, juiz Frederico Feitosa de Oliveira, determina o cumprimento inicial da pena sob o regime semiaberto.

Consta na ação que, no dia 3 de julho de 2016, o acusado rendeu a vítima, sua companheira, nos fundos da casa vizinha à residência do casal. Na denúncia, o MP afirmou que o réu pensava em matar a companheira, tanto que escreveu uma carta, encontrada pela mulher, informando que cometeria o homicídio e depois um suicídio. José Benigno teria levado a companheira para dentro da residência do casal, e desferido 10 facadas na mulher, que não morreu por circunstâncias alheias à vontade do réu. Eles moravam juntos há 24 anos.

“Após o ocorrido, o acusado fugiu para a casa de sua irmã. Policiais Militares foram acionados e encontraram o acusado com um corte no pescoço, razão pela qual o conduziram para o Hospital Municipal de Açailândia para receber atendimento médico”, narra o processo.

Funcionou pela acusação, a promotora de Justiça Sandra Fagundes Garcia; e pela defesa, as defensoras públicas Amanda Peixoto e Lívia Bessa.

## **Dr. Raphael, juiz da 1 Vara, visita parceiros do Projeto Judiciário na Escola, em Buriticupu.**

O juiz de direito titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu e autor do Projeto “Judiciário na Escola: Doe livros e construa nosso futuro” Dr. Raphael Leite Guedes, visitou os parceiros permanentes do projeto que residem no Município.

O primeiro a receber a visita do magistrado foi o empresário Silas, diretor da Ilumisol, unidade do Maranhão. Além de Silas, os empresários Joaquim da Proagro, unidade Buriticupu, Arnoldo do nosso frango, José Cláudio do N2 e o casal Josué e Cleusa da Moveplar, além de renovar a parceria, receberam o magistrado que aproveitou a oportunidade para agradecer os empresários que abraçaram a nobre causa em prol das crianças que são beneficiadas com o projeto, com a entrega das camisas promocionais do projeto, desta 2ª entrega que ocorrerá na UI PADRE EDMILSON DE S. FREIRE, Bairro Terra Bela, onde serão entregues 1.000 livros aquela escola.

Lançado em 21 de novembro de 2018 na escola Simar Pinto na sede do município de Buriticupu-MA, quando entregou 500 livros, instalando uma biblioteca naquela escola.

Segundo Dr. Raphael, no próximo dia 30, o projeto contemplará mais uma escola, dessa vez o Judiciário na Escola, estará entregando 1000 (mil) livros na unidade Padre Edmilson de Sousa Freire, também na sede do município de Buriticupu, e no segundo semestre deste ano o projeto fará sua primeira entrega a uma escola do município de Bom Jesus das Selvas.

Para Silas da Ilumisol, ações sociais são uma das maneiras de uma empresa retribuir a aceitação do mercado que propicia seu crescimento, conosco não foi diferente. “Contribuir com o programa Judiciário na Escola é uma forma de retribuir e fazer nossa parte na promoção do melhoramento social. O programa impacta positivamente na promoção do desenvolvimento cultural e local, nos sentimos honrados em ser parceiro neste projeto”.

“É uma honra participar do projeto Judiciário na Escola, parabenizamos o Dr. Raphael pela iniciativa, estamos juntos nessa causa, enquanto o projeto existir participaremos, precisamos incentivar a leitura de nossas crianças, a educação revolucionária, e é capaz de dar um futuro digno”. Pontua o casal de empresários da Moveplar.

“Estou muito feliz em contribuir para o desenvolvimento cultural das nossas crianças, o projeto judiciário na escola está elevando o nível de aprendizagem dos alunos, e coloca o nome do município de forma honrosa no cenário nacional, haja visto que já ganhou prêmios e concorre o mais importante prêmio do judiciário nacional que é o Inovare, parabéns Dr. Raphael conte conosco” disse Arnoldo nosso frango.

“A visita aos parceiros permanentes é uma forma de prestígio e retribuição do Poder Judiciário, por acreditarem no nosso projeto educacional que visa estimular a leitura das crianças para que tenha um futuro digno na formação da cidadania.

Agradeço a todos os parceiros pelo apoio, incentivo e contribuições ofertadas, e espero que sirvam de estímulo e exemplo pra que outras empresas venham aderir ao projeto, como forma de demonstração à população buriticupuense de responsabilidade social.

No próximo dia 30/05, entregaremos 1.000 livros arrecadados a UI Padre Edmilson, demonstrando assim que o

projeto já se consolidou, em âmbito estadual e nacional, como um dos projetos sociais que mais estimula a educação das crianças e incentiva à leitura, já estamos concorrendo a vários prêmios, inclusive ao Prêmio Inovarre 2019, o mais importante da justiça brasileira.

Por fim, agradeço a todos os servidores da 1ª Vara de Buriticupu que se empenham diariamente nos trabalhos judiciais, bem como na organização e arrecadação dos livros, e ao blog pelo constante acompanhamento e divulgação.” Finalizou Dr. Raphael.

## **MP aciona prefeito e ex-prefeito por irregularidades previdenciárias em Aldeias Altas**

José Reis Neto e José Benedito Tinoco são alvos de Ação por atos de improbidade administrativa e o prejuízo aos cofres públicos totaliza R\$ 9.972.878,76.

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) ajuizou uma Ação Civil Pública (ACP) contra José Reis Neto e José Benedito Tinoco, atual e ex-prefeito da cidade de Aldeias Altas, a 392 km de São Luís, por atos de improbidade administrativa em função de irregularidades no fundo previdenciário do Município. O prejuízo aos cofres públicos totaliza R\$ 9.972.878,76.

Segundo Francisco de Assis da Silva Júnior, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, Termo Judiciário pelo qual a cidade de Aldeias Altas faz parte, a ACP é baseada em representação, feita em 2009, pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Aldeias Altas (Sintrap-AA), relatando a falta de fiscalização interna e controle do fundo previdenciário municipal.

De acordo com o promotor, em 2009 o órgão ministerial pediu ao ex-prefeito, José Benedito Tinoco, o envio de documentos que comprovassem a instalação do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e a publicação bimestral de demonstrativos financeiros e orçamentários do fundo, referentes aos 12 meses anteriores, além do envio de extrato anual aos segurados, como determina a legislação.

Apesar de solicitar prorrogação de 90 dias no prazo dado pelo MP, o ex-prefeito somente encaminhou a lei e a portaria de nomeação de membros do Conselho de Administração, mas não apresentou nenhum demonstrativo financeiro do fundo.

O Ministério Público afirma que eram encaminhadas informações mas sem mencionar sobre o repasse das contribuições previdenciárias ao fundo. Entretanto, a prestação de contas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) indicou diferença de R\$ 99,7 mil entre os valores informados e os valores comprovados do saldo financeiro do Fundo nos meses de fevereiro a dezembro de 2009, que somou R\$ 9.972.878,76. O saldo teria sido investido à taxa de 1%, cujos rendimentos não figuram nos cofres do fundo.

A 1ª Promotoria de Justiça de Caxias também requereu ao atual prefeito, José Reis Neto, o encaminhamento dos extratos do fundo no período de janeiro de 2009 a julho de 2013, para verificar a realização dos depósitos. Os documentos não foram apresentados. Para o MP, a omissão no envio das informações demonstrou que nem o ex-prefeito e o prefeito faziam depósitos com regularidade no fundo, causando prejuízo aos cofres públicos.

Diante das irregularidades ocorridas na atual e na última gestão em Aldeias Altas, o Ministério Público pede junto à Justiça a condenação de José Reis Neto e José Benedito Tinoco por improbidade administrativa, a perda da função pública para ambos, o ressarcimento integral do dano, a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

O MP solicita também aos envolvidos que eles sejam proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Por fim, o Ministério Público requer que o prefeito José Reis Neto encaminhe a relação de todos os débitos do Município de Aldeias Altas nos períodos de 2008 até 2016, por não repasse das contribuições previdenciárias, incluindo eventuais parcelamentos.

O G1 entrou em contato com a Prefeitura de Aldeias Altas e aguarda um posicionamento do órgão sobre o assunto.

## **MP pede bloqueio de propaganda até que Prefeitura forneça remédios em Imperatriz**

Órgão ministerial também solicitou junto à Justiça que não ocorra a realização de eventos no município como festa junina e o aniversário da cidade.

Por G1 MA — São Luís

10/05/2019 10h40 Atualizado há 2 horas

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) pediu junto à Justiça o bloqueio de propaganda institucional e também a não realização de eventos em Imperatriz, a 626 km de São Luís, como festa junina e o aniversário da cidade, até que seja restabelecido o fornecimento de medicamentos e insumos para pessoas com deficiência.

O titular da 4ª Promotoria de Justiça Especializada em Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Imperatriz, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, desde 2017 entrou com o pedido para que a determinação judicial fosse cumprida pela Prefeitura.

Segundo o representante do órgão ministerial, a Justiça estabeleceu o prazo de 30 dias para o cumprimento da decisão, sob pena de multa pessoal ao secretário de Saúde, Alair Batista Firmino, de R\$1 mil para cada medicamento em falta no programa no momento do atendimento ao usuário.

De acordo com ofício enviado pelo Centro de Assistência Profissionalizante ao Amputado e Deficiente Físico de Imperatriz (Cenapa), em fevereiro de 2019, à Promotoria do Idoso e da Pessoa com Deficiência, o Município não garantiu a continuidade dos medicamentos e insumos, como definido em decisão judicial.

Em virtude dos fatos, o MP solicita que a Justiça determine o cumprimento da sentença mediante o bloqueio de verbas do orçamento geral da Prefeitura de Imperatriz.

O G1 entrou em contato com a Prefeitura de Imperatriz e aguarda um posicionamento do órgão sobre o assunto.

## **Mulher é presa em cumprimento a mandado de prisão por tráfico de drogas**

Mirian Rodrigues de Sousa foi presa por policiais do Setor de Capturas da Polícia Civil.

ANGRA NASCIMENTO/IMIRANTE.COM

10/05/2019 às 08h33

Mulher é presa em cumprimento a mandado de prisão por tráfico de drogas

IMPERATRIZ - Uma mulher identificada como Mirian Rodrigues de Sousa, de 58 anos, foi presa nessa quinta-feira (9), em Imperatriz, em cumprimento a um mandado de prisão definitiva expedido pela 2ª Vara Criminal de Imperatriz, pelo crime de tráfico de drogas.

De acordo com informações da Polícia Civil, a mulher foi condenada definitivamente a uma pena de nove anos e dois meses, em regime fechado. Ela foi presa em sua casa, no bairro Santa Rita, por policiais do Setor de Capturas da Delegacia Regional de Imperatriz.

Mirian foi levada para a delegacia, onde tomou ciência do mandado de prisão, em seguida, foi encaminhada para a Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis, onde permanecerá à disposição da Justiça.

## **MPMA aciona prefeito e ex-prefeito de Aldeias Altas por irregularidades previdenciárias**

José Reis Neto e José Benedito Tinoco omitiram-se na transferência de contribuições de servidores ao fundo municipal

O atual e o ex-prefeito de Aldeias Altas, respectivamente, José Reis Neto e José Benedito Tinoco (2009-2013), são alvos de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), em 2 de maio, em função de irregularidades no fundo previdenciário do Município.

A ACP é assinada pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Caxias, Francisco de Assis da Silva Júnior. A manifestação é baseada em representação, feita em 2009, pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Aldeias Altas (Sintrap/AA), relatando a falta de fiscalização interna e controle do fundo previdenciário municipal.

O município de Aldeias Altas é Termo Judiciário de Caxias.

### **SEM RESPOSTA**

Em 2009, o Ministério Público requisitou ao ex-prefeito, José Benedito Tinoco, o envio de documentos que comprovassem a instalação do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e a publicação bimestral de demonstrativos financeiros e orçamentários do fundo, referentes aos 12 meses anteriores, além do envio de extrato anual aos segurados, como determina a legislação.

Apesar de solicitar prorrogação de 90 dias no prazo dado pelo MPMA, o ex-prefeito somente encaminhou a lei e a portaria de nomeação de membros do Conselho de Administração, mas não apresentou nenhum demonstrativo financeiro do fundo.

“A partir de agosto de 2010, houve sucessivos pedidos de prorrogação de prazos, tornando evidente, a tentativa do gestor público de ocultar do Ministério Público o não repasse das contribuições devidas ou mesmo a utilização irregular”, afirma o representante do MPMA.

Segundo o promotor de justiça, eram encaminhadas informações mas sem mencionar sobre o repasse das contribuições previdenciárias ao fundo.

### **DIFERENÇA**

Entretanto, a prestação de contas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) indicou diferença de R\$ 99,7 mil entre os valores informados e os valores comprovados do saldo financeiro do Fundo nos meses de fevereiro a dezembro de 2009, que somou R\$ 9.972.878,76. O saldo teria sido investido à taxa de 1%, cujos rendimentos não figuram nos cofres do fundo.

A 1ª Promotoria de Justiça de Caxias também requereu ao atual prefeito, José Reis Neto, o encaminhamento dos extratos do fundo no período de janeiro de 2009 a julho de 2013, para verificar a realização dos depósitos. Os documentos não foram apresentados.

Para o MPMA, a omissão no envio das informações demonstrou que nem o ex-prefeito e o prefeito faziam depósitos com regularidade no fundo, causando prejuízo aos cofres públicos.

## **PEDIDOS**

O MPMA pede a condenação do ex-prefeito e do prefeito, por improbidade administrativa, implicando em punições como perda da função pública; ressarcimento integral do dano; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco a oito anos e pagamento de multa civil até o dobro do dano.

Entre as penalidades também estão a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

Para quantificar o prejuízo ao erário e garantir o devido ressarcimento dos valores, o MPMA também solicita que o prefeito José Reis Neto encaminhe a relação de todos os débitos do Município de Aldeais Altas nos períodos de 2008 até 2016, por não repasse das contribuições previdenciárias, incluindo eventuais parcelamentos.

## **MPMA pede bloqueio de propaganda institucional e festas até que Prefeitura forneça medicamentos**

Justiça deferiu ACP em 2013 determinando distribuição de medicamentos a pessoas com deficiência

Fonte: MPMA

Data de publicação: 10/05/2019

O Ministério Público do Maranhão solicitou que o Judiciário obrigue o município a cumprir a sentença, proferida em 2013, que determina o fornecimento regular e continuado de medicamentos a pessoas com deficiência em Imperatriz. Documento protocolado nesta terça-feira, 7, é resultado da contínua irregularidade do fornecimento de remédios necessários a esse público.

O titular da 4ª Promotoria de Justiça Especializada em Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Imperatriz, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, desde 2017 entrou com o pedido para que a determinação judicial fosse cumprida pela Prefeitura.

Diante da provocação do MPMA, em novembro de 2018 a justiça estabeleceu o prazo de 30 dias para o cumprimento da decisão, sob pena de multa pessoal ao secretário de Saúde de R\$1 mil para cada substância em falta no programa no momento do atendimento ao usuário.

### **Irregularidade no fornecimento**

De acordo com ofício enviado pelo Centro de Assistência Profissionalizante ao Amputado e Deficiente Físico de Imperatriz (Cenapa), em fevereiro deste ano, à Promotoria do Idoso e da Pessoa com Deficiência, o município não garantiu a continuidade dos medicamentos e insumos, como definido em decisão judicial.

“Apesar de todas as mediações extrajudiciais, até o momento não houve regularização na entrega de medicamentos por parte do município. Isso foi constatado por meio de inspeções do Ministério Público, relatos da Cenapa e o aumento do volume de denúncias que chegam diariamente à Promotoria”, relata o promotor de justiça Joaquim Júnior.

### **Pedidos**

Em virtude dos fatos, o Ministério Público do Maranhão requer que a Justiça determine o cumprimento da sentença mediante o bloqueio de verbas do orçamento geral do município.

O pedido também se estende à proibição de o município utilizar qualquer verba com publicidade e propaganda institucional. O MPMA solicita ainda que a justiça vete a realização de quaisquer festividades, tais como festa

junina e aniversário da cidade, bloqueando os valores existentes para tais fins, até que seja comprovadamente restabelecido o fornecimento de medicamentos e insumos para pessoas com deficiência.

## **Júri Popular condena homem acusado de tentar matar companheira em Açailândia**

O acusado José Benigno de Lima foi condenado a pena de 7 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão

Em Sessão de Júri Popular realizada nesta terça-feira, 7, pela 2ª Vara Criminal de Açailândia, o acusado José Benigno de Lima foi condenado a pena de 7 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão, por tentar contra a vida de sua companheira. A sentença, assinada pelo presidente do Tribunal do Júri, juiz Frederico Feitosa de Oliveira, determina o cumprimento inicial da pena sob o regime semiaberto.

Consta na ação que, no dia 3 de julho de 2016, o acusado rendeu a vítima, sua companheira, nos fundos da casa vizinha à residência do casal. Na denúncia, o MP afirmou que o réu pensava em matar a companheira, tanto que escreveu uma carta, encontrada pela mulher, informando que cometeria o homicídio e depois um suicídio.

José Benigno teria levado a companheira para dentro da residência do casal, e desferido 10 facadas na mulher, que não morreu por circunstâncias alheias à vontade do réu. Eles moravam juntos há 24 anos.

“Após o ocorrido, o acusado fugiu para a casa de sua irmã. Policiais Militares foram acionados e encontraram o acusado com um corte no pescoço, razão pela qual o conduziram para o Hospital Municipal de Açailândia para receber atendimento médico”, narra o processo.

Funcionou pela acusação, a promotora de Justiça Sandra Fagundes Garcia; e pela defesa, as defensoras públicas Amanda Peixoto e Lívia Bessa.

## **Justiça lança projeto para atendimento aos filhos de mulheres presas**

O programa considera estudos de respeitadas centros acadêmicos norte-americanos.

A Justiça da comarca de Timon promoveu o lançamento e a primeira edição do programa “Amparando Filhos – Transformando Realidades com a Comunidade Solidária”, iniciativa que objetiva personalizar e humanizar o atendimento de crianças e adolescentes filhos de mulheres presas, por meio de encontros entre mães e filhos fora do ambiente carcerário, com a participação em atividades interdisciplinares.

Dezesseis mulheres que cumprem pena no Centro de Ressocialização Jorge Vieira, mães de 30 crianças e adolescentes, participaram do primeiro encontro, que contou com apresentações musicais, peça teatral e dinâmicas para as crianças.

Aos 23 anos e mãe de três filhos, a interna G.C. está cumprindo pena há dois anos e três meses, período em que não teve nenhum contato com os filhos pequenos. “Agradeço muito aos juízes e diretor do presídio por essa oportunidade de poder ver e abraçar meus filhos”, disse emocionada. O programa prevê a elaboração de plano de atendimento individualizado para as crianças e adolescentes.

O Programa Amparando Filhos funciona como ação preventiva, focando nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O programa considera estudos de respeitadas centros acadêmicos norte-americanos, como a Universidade Princeton, apontam que é de 500% a probabilidade de entrarem na delinquência infantojuvenil crianças e adolescentes filhos de mães encarceradas, por três fatores: desestruturação do núcleo familiar, ausência da cuidadora primária e a estigmatização que sofrem.

## Justiça lança projeto para atendimento aos filhos de mulheres presas

O programa considera estudos de respeitadas centros acadêmicos norte-americanos.

10 Maio 2019 Maranhão, Timon

A Justiça da comarca de Timon promoveu o lançamento e a primeira edição do programa “Amparando Filhos - Transformando Realidades com a Comunidade Solidária”, iniciativa que objetiva personalizar e humanizar o atendimento de crianças e adolescentes filhos de mulheres presas, por meio de encontros entre mães e filhos fora do ambiente carcerário, com a participação em atividades interdisciplinares.

Dezesseis mulheres que cumprem pena no Centro de Ressocialização Jorge Vieira, mães de 30 crianças e adolescentes, participaram do primeiro encontro, que contou com apresentações musicais, peça teatral e dinâmicas para as crianças.

Aos 23 anos e mãe de três filhos, a interna G.C. está cumprindo pena há dois anos e três meses, período em que não teve nenhum contato com os filhos pequenos. “Agradeço muito aos juízes e diretor do presídio por essa oportunidade de poder ver e abraçar meus filhos”, disse emocionada. O programa prevê a elaboração de plano de atendimento individualizado para as crianças e adolescentes.

O Programa Amparando Filhos funciona como ação preventiva, focando nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta da criança e do adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O programa considera estudos de respeitadas centros acadêmicos norte-americanos, como a Universidade Princeton, apontam que é de 500% a probabilidade de entrarem na delinquência infantojuvenil crianças e adolescentes filhos de mães encarceradas, por três fatores: desestruturação do núcleo familiar, ausência da cuidadora primária e a estigmatização que sofrem.

## **Empréstimo para pagamento de precatórios deve ser votado semana que vem**

Vídeo no link: <https://youtu.be/eOTLiO5igyY>

Deputados estaduais devem votar esta semana a autorização, solicitada pelo Governo do Estado, para obter um empréstimo de 600 milhões de reais para pagamento de precatórios. A pauta desta terça-feira (07) na Assembleia Legislativa do Maranhão foi bem mais tranquila.

## **Deputados aprovam projeto que autoriza empréstimo para pagamento de precatórios**

Vídeo no link: <https://youtu.be/MIICKp4yYws>

Na pauta desta quarta-feira (08), a votação mais aguardada da semana, a solicitação de autorização do estado para obter um empréstimo de R\$ 623 milhões. A quantia será utilizada para pagar precatórios, títulos de dívidas do governo do estado, que por determinação judicial precisam ser quitados.

O deputado dr. Yglesio foi o relator do projeto na Comissão de Cidadania, Constituição e Justiça. Ele fez a defesa na tribuna para que a casa autorizasse o governo do estado empréstimo. Apenas 2 parlamentares de oposição manifestaram posição contrária ao projeto, que por ampla maioria foi aprovado em primeiro turno.

O projeto deve ir para votação no segundo turno, apenas na próxima semana. Se aprovado novamente, o Governo do Estado terá um novo desafio, conseguir junto à União a disponibilização de uma linha de crédito no valor solicitado.

## **Polícia Civil prende autor de sequestro de criança em Timon**

A criança foi chicoteada para que fizesse a delação.

Equipes da Polícia Civil da 18ª Delegacia Regional de Timon através do Grupo de Pronto Emprego (GPE), conseguiu prender na tarde desta quarta-feira (8), Lucas de Sousa Araújo, em cumprimento a um mandado de prisão preventiva expedido pela 3ª vara criminal de Timon pelo crime de tortura mediante sequestro de uma criança de 10 anos de idade.

Segundo a polícia, o crime ocorreu em setembro de 2018, quando Lucas Araújo na companhia de Francisco Rodrigues Andrade, conhecido como "Lorin", que se encontra preso logo após o crime, sequestraram e torturavam a criança para que ela informasse o paradeiro de uma motocicleta roubada por uma pessoa ligada ao menor. A criança foi chicoteada para que fizesse a delação.

Através de denúncia anônima, a Polícia Civil conseguiu resgatar do cativeiro o menor, prendendo em flagrante Lorin. Já Lucas conseguiu se evadir, sendo preso nesta tarde no residencial Cocais, em Timon. O mesmo foi encaminhado à UPR local onde ficará à disposição do Judiciário.

## **Júri Popular condena homem acusado de tentar matar companheira**

José Benigno teria levado a companheira para dentro da residência do casal, e desferido 10 facadas na mulher.

Por: PORTAL JG

Data de publicação: 09/05/2019 21h19

Atualizado: 10/05/2019 04h37

Foto: Divulgação TJMA

Em Sessão de Júri Popular realizada nesta terça-feira, 7, pela 2ª Vara Criminal de Açailândia, o acusado José Benigno de Lima foi condenado a pena de 7 anos, 9 meses e 10 dias de reclusão, por tentar contra a vida de sua companheira. A sentença, assinada pelo presidente do Tribunal do Júri, juiz Frederico Feitosa de Oliveira, determina o cumprimento inicial da pena sob o regime semiaberto.

Consta na ação que, no dia 3 de julho de 2016, o acusado rendeu a vítima, sua companheira, nos fundos da casa vizinha à residência do casal. Na denúncia, o MP afirmou que o réu pensava em matar a companheira, tanto que escreveu uma carta, encontrada pela mulher, informando que cometeria o homicídio e depois um suicídio.

José Benigno teria levado a companheira para dentro da residência do casal, e desferido 10 facadas na mulher, que não morreu por circunstâncias alheias à vontade do réu. Eles moravam juntos há 24 anos.

“Após o ocorrido, o acusado fugiu para a casa de sua irmã. Policiais Militares foram acionados e encontraram o acusado com um corte no pescoço, razão pela qual o conduziram para o Hospital Municipal de Açailândia para receber atendimento médico”, narra o processo.

Funcionou pela acusação, a promotora de Justiça Sandra Fagundes Garcia; e pela defesa, as defensoras públicas Amanda Peixoto e Lívia Bessa.

## **Casas de Show e Bares da Ponta D'areia deverão instalar isolamento acústico**

A multa diária, ao Estado e Município, pelo descumprimento das determinações, é de R\$ 1 mil reais.

Por: PORTAL JG

Data de publicação: 10/05/2019 12h16

Atualizado: 10/05/2019 12h38

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivo da Capital, determinou ao Estado do Maranhão e Município de São Luís, que promovam o licenciamento dos estabelecimentos que produzam poluição sonora na área da Ponta D'areia, exigindo, para tanto, que façam o isolamento acústico seguindo os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de modo a evitar a emissão de ruídos acima do limite disposto em Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A decisão foi proferida pelo magistrado em processo de Cumprimento de Sentença, fruto de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual (MPMA), e julgada procedente pelo Judiciário. Também foi determinada a interdição dos estabelecimentos que não se adequarem, no prazo de seis meses.

O Estado do Maranhão e o Município de São Luís não poderão conceder alvarás aos novos estabelecimentos que tenham potencial de produzir poluição sonora, e que não tenham o isolamento acústico dentro dos padrões exigidos.

A multa diária, ao Estado e Município, pelo descumprimento das determinações, é de R\$ 1 mil reais.

Entenda  
A decisão do magistrado, determinando o licenciamento dos estabelecimentos localizados na Ponta D'areia, foi proferida em ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual contra o Estado do Maranhão e o Município de São Luís.

No julgamento, o juiz considerou o artigo 225 da Constituição Federal, que garante um meio ambiente ecologicamente equilibrado, e frisa que é um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público, e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Cita também, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, que caracteriza a poluição como a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente, "lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos", frisa o magistrado.

"A emissão de ruídos, em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política, obedecerá, no interesse da saúde, do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos nesta Resolução", finaliza o julgador na sentença.

## **César Pires critica aprovação de projeto que autoriza pagamento de precatórios**

O deputado César Pires (PV) definiu como "pura enganação" o projeto de lei do Executivo em que o Governo do Estado pediu à Assembleia Legislativa autorização para contrair empréstimo de R\$ 623 milhões para pagar precatórios. O parlamentar afirmou que documentos oficiais e decisões judiciais demonstram que não há linha de crédito nas instituições bancárias com essa finalidade, o que impedirá o Estado de quitar suas dívidas com milhares de pessoas.

Em discurso na sessão desta quarta-feira, César Pires lembrou que o governo do Maranhão, "classificado como mau pagador no sistema financeiro, já não tem acesso a crédito internacional. E também não poderá contratar empréstimo para pagar os precatórios que está devendo por ainda não existir linha de crédito com essa finalidade".

"Não questiono a legalidade, mas a imoralidade desse projeto. O governo tanto é consciente que não pode fazer esse empréstimo que já entrou com ação na justiça alegando as dificuldades em relação a essa operação. A própria Advocacia Geral da União afirma que a Emenda Constitucional 99, que autoriza empréstimo para pagar precatórios, ainda não está regulamentada. Em resumo: o governo não pode fazer esse empréstimo", esclareceu César Pires.

Ele informou também que, no trâmite do recurso judicial impetrado pelo Estado, a AGU manifestou que não há regulamentação da Emenda Constitucional para viabilizar a abertura de linha de crédito pleiteada pelo governo do Maranhão.

Para o deputado, "o governo quis somente enganar a Assembleia e a população ao propor o projeto de lei, considerando que em 2017, por meio do Processo Administrativo TJ/MA nº 2811/2017, o Estado aderiu ao regime especial para pagamento de precatórios e não cumpriu".

"O governo quis mentir para a sociedade, criando a expectativa de que vai pagar os precatórios, e se livrar da improbidade administrativa, já que não está honrando o acordo que fez de repassar parcelas de 1/12, para quitar esses débitos já assegurados pelo Tribunal de Justiça. Eu prefiro o caminho da indignação, a participar dessa enganação, aprovando esse projeto", enfatizou.

César Pires apresentou também análise do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que apontou que, com base em sua dotação orçamentária, o Governo Estadual "descumpre o artigo 100 da Constituição Federal, que traz comando obrigatório de inclusão no orçamento de verba necessária ao pagamento de débitos referentes a precatórios, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte".

O deputado concluiu dizendo ser favorável às pessoas que aguardam ansiosas pelo pagamento dos precatórios, e por isso mesmo sua indignação com a manobra do governo estadual. "O Estado está quebrado, acabou com o FEPA e o Funbem e não paga suas dívidas. Essa é a realidade dos fatos", finalizou.

## Plenário aprova projeto que autoriza empréstimo para pagamento de precatórios

O Plenário aprovou em primeiro turno, na manhã desta quarta-feira (8), o Projeto de Lei nº 129/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a contratação de operação de créditos - até o limite de R\$ 623.549.278,00 - destinados exclusivamente ao pagamento de precatórios.

Na Mensagem nº 015 encaminhada à Assembleia Legislativa, o governador Flávio Dino explica que este projeto tem como objetivo a quitação do estoque de precatórios até 31 de dezembro de 2024.

“Lembramos que este problema surgiu em face do não pagamento regular de precatórios no período de 2011 a 2014, gerando um grande passivo. Considerando o atual estoque de precários e o prazo estabelecido até 31 de dezembro de 2024 para quitação dos débitos vencidos e daqueles que vierem a vencer nesse período, a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (Seplan) estimou o valor de R\$ 623.549.278,00 como o montante necessário para contratação de operação de crédito”, afirma o governador Flávio Dino na mensagem encaminhada ao Poder Legislativo.

Na mensagem dirigida aos deputados, o governador Flávio Dino destaca ainda que, “para o cálculo desse valor - R\$ 623.549.278,00 -, levou-se em consideração o atual estoque de precatórios, permitindo, assim, a satisfação dos credores em um menor lapso temporal, objetivo esse almejado com as normas constitucionais introduzidas pelo legislador reformador”.

### DISCUSSÃO DO PROJETO

No encaminhamento da votação, o deputado César Pires (PV) criticou o projeto, afirmando que o governo do Estado teve a intenção de enganar a Assembleia Legislativa, “porque tem consciência de que não tem linha de crédito e quer vender a todos aqueles que têm precatório que vai pagar o precatório. Não pode pagar o precatório se não tem linha de crédito”, afirmou César Pires, fazendo um relato das dificuldades em que se encontram as finanças públicas do Maranhão.

O deputado Yglésio (PDT), por sua vez, defendeu o projeto do governo. “A Assembleia Legislativa vota agora esse projeto porque é um projeto bom para o Maranhão, a partir do momento que ele estabelece uma solvência, um plano continuado de pagamento. O Governo Federal tem que fazer sua parte e nós apoiamos essa causa”, afirmou o deputado Yglésio.

No mesmo tom do deputado César Pires, o deputado Wellington do Curso (PSDB) fez duras críticas à proposta encaminhada pelo governador Flávio Dino. O deputado Adriano Sarney (PV) também anunciou voto contrário ao projeto do governo, explicando que chegou a tentar melhorar o projeto viabilizando a proposta de uma linha de crédito.

Logo em seguida, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovada em primeiro turno, pelo Plenário. Os

textos do Projeto de Lei nº 129/2019 e da Mensagem Governamental nº 015/2019 estão publicados no Diário da Assembleia Legislativa, edição de 26 de março de 2019.

## **CNMP marca julgamento sobre cotas para cargos comissionados no estado do Maranhão**

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) marcou para o dia 11 de junho o julgamento do mérito da representação movida pelo presidente do Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) e secretário executivo da Confederação Nacional dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), Aníbal Lins, contra a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão PGJ-MA, cobrando providências para que seja garantida uma quota mínima de cargos comissionados para servidores efetivos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão.

Após a representação do presidente do Sindjus-MA, que foi motivada devido a inércia e excesso de prazo para a condução do processo pelo Ministério Público do Maranhão (MP-MA), o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, convocou o governador Flávio Dino e o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha, para reunião de autocomposição do Programa “De Olho na Constituição”, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

A medida administrativa adotada pelo MP buscou uma solução consensual para a regulamentação local do inciso V do artigo 37 da Constituição Federal e a fixação de um percentual, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, para a ocupação de cargos comissionados e funções de confiança por servidores públicos efetivos ou de carreira. A regulamentação desse percentual foi objeto do Inquérito Civil (IC Nº 024837-500/2016) formulado por Aníbal Lins e levada ao MP em julho de 2016.

No último dia 15 de abril, o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha, compareceu à sede da PGJ, representando o governador Flávio Dino. A reunião foi realizada entre o procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, e o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, na presença do subprocurador-geral de Justiça, Francisco das Chagas Barros de Sousa; das promotoras Ana Carolina Cordeiro Mendonça Leite e Sandra Soares Pontes; e da procuradora do Estado, Lorena Duailibe Carvalho.

No encontro, ficou acertada a criação de um grupo de trabalho, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para realizar diagnóstico do percentual de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos cujo resultado deverá ser apresentado em 60 dias, em nova reunião entre a PGJ e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Ficou acordado também como pauta de discussão, a possibilidade de proposição de Ato Normativo pelo Poder Executivo relativo à fixação da quota para servidores efetivos.

Confira a Ata da reunião de autocomposição.

Em 2016, segundo informações da Secretaria de Estado de Gestão e Previdência (SEGEP), prestadas pela PGE no Inquérito Civil, do total de 6.748 cargos comissionados, 5.014 estavam ocupados por servidores que não integravam o quadro efetivo ou de carreira do Poder Executivo do Maranhão – o que correspondia a 74,30% do total – e os outros 1.734 estavam ocupados por servidores efetivos, ou seja, apenas 25,70% do total de cargos comissionados.

## **Aprovado empréstimo para pagamentos de precatórios do Estado**

Foi aprovado nesta quarta-feira (08) o Projeto de Lei 129/2019 que trata do empréstimo solicitado pelo Governo do Estado. O valor da operação é de R\$ 623 milhões e será usado para pagamento de precatórios.

Na Mensagem nº 015 encaminhada à Assembleia Legislativa, o governador Flávio Dino explica que este projeto tem como objetivo a quitação do estoque de precatórios até 31 de dezembro de 2024. “Lembramos que este problema surgiu em face do não pagamento regular de precatórios no período de 2011 a 2014, gerando um grande passivo. Considerando o atual estoque de precários e o prazo estabelecido até 31 de dezembro de 2024 para quitação dos débitos vencidos e daqueles que vierem a vencer nesse período, a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (Seplan) estimou o valor de R\$ 623.549.278,00 como o montante necessário para contratação de operação de crédito”, afirmou o governador Flávio Dino na mensagem encaminhada ao Poder Legislativo.

O projeto, que já tramita na Assembleia Legislativa há algumas semanas, foi aprovado no final do mês passado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa e, nesta quarta-feira, foi ao plenário.

A oposição questionou, apresentou justificativas contrárias ao Governo, e criticou a gestão Flávio Dino. Adriano Sarney, or exemplo, disse que votaria a favor do empréstimo, caso as emendas apresentadas por ele fossem aprovadas. Como isso não aconteceu, o voto foi contrário.

O deputado Doutor Yglésio defendeu a aprovação, rebatendo críticas feitas ao relatório final apresentado pela CCJC. Na ocasião, ele apresentou uam carta da OAB, mostrando-se favorável a aprovação do projeto.

O projeto foi aprovado com os votos de 33 dos 35 deputados presentes na sessão. Somente Adriano e César Pires foram contrários.